



## **DIALÉTICA MULTIESCALAR CONTRA A PIRATARIA - DA OMC ATÉ FOZ DO IGUAÇU<sup>1</sup>**

**Roberto Rigaud Navega Costa**

Mestrando na Unioeste – campus Foz do Iguaçu/PR, Brasil  
roberto.navega.costa@gmail.com

Para citar este artículo puede utilizar el siguiente formato:

Roberto Rigaud Navega Costa (2020): “Dialética multiescalar contra a pirataria - da OMC até Foz do Iguaçu”, Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales, ISSN: 1988-7833, (noviembre 2020). En línea: <https://www.eumed.net/rev/cccss/2020/11/pirataria.html>

### **RESUMO**

Este artigo tem como objetivos, a partir de um estudo de caso - de como uma ocorrência em uma escala de observação pode influir na escala local - o método histórico, materialista e dialético pode nos auxiliar a entender como do conflito e da contradição podem surgir novas formas de agir. Para tal, pesquisamos em um jornal de alcance nacional por ocorrências que nos fornecesse informações a respeito do combate ao contrabando e ao descaminho, tendo a “pirataria” como índice de pesquisa, relacionado ao termo “OMC”. Daí, procedemos na análise e na síntese dos resultados, avaliando dialeticamente os fatos obtidos. Esperamos que ao final do artigo o leitor tenha uma noção mais completa a respeito dos resultados dos conflitos internacionais na escala local, no nosso caso na fronteira, em Foz do Iguaçu, partindo-se de uma observação das teses e antíteses, discursos e medidas de pressão, as respostas a eles, e seus resultados práticos.

Palavras-chave: dialética materialista; escala geográfica; fronteira nacional brasileira; pirataria de produtos.

## **DIALÉCTICA MULTIESCALAR CONTRA LA PIRATERÍA - DE LA OMC A FOZ DO IGUAÇU**

### **RESUMEN**

Este artículo tiene como objetivo, a partir de un estudio de caso - de cómo una ocurrencia en una escala de observación puede influir en la escala local - el método histórico, materialista y dialéctico puede ayudarnos a comprender cómo pueden surgir nuevos conflictos y contradicciones formas de actuar. Con este fin, buscamos eventos en un periódico nacional que nos proporcionaran información sobre la lucha contra el contrabando y la malversación de fondos, con "piratería" como índice de búsqueda, relacionado con el término "OMC". Por lo tanto, procedemos en el análisis y síntesis de los resultados, evaluando dialécticamente los hechos obtenidos. Esperamos que al final del artículo el lector tenga una noción más completa sobre los resultados de los conflictos internacionales a escala local, en nuestro caso en la frontera, en Foz do Iguaçu, a partir de una observación de las tesis y antítesis, discursos y medidas de presión, respuestas a ellos y sus resultados prácticos.

---

<sup>1</sup> O seguinte trabalho tenta atender aos critérios propostos pelo Prof<sup>o</sup> Samuel Klauck, e pelas Prof<sup>as</sup> Tamara Cardoso André e Prof<sup>a</sup> Andressa Szekut, visando a obtenção de créditos na disciplina Sociedade, Cultura e Fronteiras: Fundamentos e enfoques interdisciplinares, no PPGSCF, Unioeste, Foz do Iguaçu-PR.

Palabras clave: dialéctica materialista; escala geográfica; frontera nacional brasileira; piratería de productos.

## **MULTIESCALAR DIALECTICS AGAINST PIRACY - FROM THE WTO TO FOZ DO IGUAÇU**

### **ABSTRACT**

This article aims, from a case study - of how an occurrence on an observation scale can influence the local scale - the historical, materialistic and dialectical method can help us to understand how new conflicts and contradictions can arise ways of acting. To this end, we searched a national newspaper for events that provided us with information about combating smuggling and embezzlement, with "piracy" as a search index, related to the term "WTO". Hence, we proceed in the analysis and synthesis of the results, dialectically evaluating the facts obtained. We hope that at the end of the article the reader will have a more complete notion about the results of international conflicts at the local scale, in our case at the border, in Foz do Iguaçu, starting from an observation of the theses and antitheses, speeches and measures of pressure, responses to them, and their practical results.

Keywords: materialistic dialectic; geografic scale; brasilian nacional border; piracy of products.

### **1 - INTRODUÇÃO**

Como se dá, em um determinado espaço, em um determinado território, em um certo local, as mudanças que afetam simultaneamente o arranjo deste local, como ele funciona a certo tempo, as relações pessoais, a sociedade, em última análise a cultura deste local? Houve uma mudança radical na forma de se reprimir o contrabando e o descaminho na fronteira do Brasil com o Paraguai, principalmente em Foz do Iguaçu, o que teve impacto na sociedade e na cultura locais, desde fins de 2003. De onde vieram estas ideias de mudança? O que as motivou? Qual a melhor forma de se investigar e responder a estas questões?

Este artigo científico tem como tema principal a demonstração da natureza dialética das mudanças ocorridas na fronteira entre Foz do Iguaçu, no Brasil, Ciudad del Este, no Paraguai e Puerto Iguazú, na Argentina, que em conjunto formam a mais movimentada Tríplice Fronteira do Brasil. Tais mudanças ocorreriam em função, entre outros motivos, das pressões exercidas por governos de países estrangeiros junto à Organização Mundial do Comércio (OMC) ou diretamente ao governo brasileiro.

Desta forma, temos como problema fundamental demonstrar como fatores oriundos de outras escalas de observação, no caso a OMC e demais organizações de âmbito mundial, passam pela escala nacional e causam modificações nas escalas locais de observação.

A partir disso, temos como objetivo traçar acontecimentos via matérias de jornal, que digam respeito aos fatos em foco neste estudo, para termos um panorama desenhado sobre uma linha do tempo, onde poderemos detectar os discursos e medidas adotadas por cada personagem elencado.

Para tal, nos utilizaremos dos conceitos estabelecidos por Karl Marx para a descrição da realidade através de uma abordagem dialética, histórica e materialista, que nos dê uma explicação mais detalhada e rica da realidade.

Como visto acima, acreditamos que os conflitos de interesse que são debatidos na OMC e em outros âmbitos da escala internacional de observação são sentidos na fronteira entre Foz do Iguaçu e seus vizinhos, ocasionando mudanças perceptíveis na sociedade, na cultura e na estrutura da própria fronteira em si.

Este trabalho tenta responder a uma questão que nos acompanha a algum tempo, e que pode ser de utilidade aos demais pesquisadores, a de saber o porquê de um governo dito popular, como o de Lula, foi o que mais implementou mecanismos de combate ao contrabando e ao descaminho no Brasil, prejudicando os sacoleiros e os laranjas, e beneficiando o empresariado nacional, aos governos de outros países hegemônicos e aos detentores de patentes.

Para darmos conta do trabalho proposto, traçamos um plano, que começou com a pesquisa da melhor fonte de informações, que no caso foi a pesquisa bibliográfica em matérias de jornal. Após analisarmos os principais jornais do país, optamos por utilizar o site da Folha de São Paulo, devido ao fato de ele trazer uma resposta mais ampla, cento e cinquenta ocorrências para a pesquisa, e por indexar a busca por data.

Após escolhermos dentre as 150 matérias do jornal as que nos interessavam, pois procuramos as ocorrências “OMC” junto ao termo “pirataria”, passamos à leitura atenta e à descrição resumida da notícia, para que nosso leitor obtivesse o resumo do que importava para nossa pesquisa.

Tendo todo o percurso descrito, desde 1994 até 2020, pudemos dar um panorama das ocorrências dos atos e discursos a respeito do tema, daí partimos para as considerações finais, onde fizemos uma análise e uma síntese do que foi trabalhado acima, dando ao leitor o quadro geral do tema.

Assim, abaixo teremos a explicação de nossa metodologia de trabalho, onde o leitor poderá se munir das ferramentas para poder chegar às mesmas conclusões que nós, ou mesmo inferir conclusões novas. Para tal nos baseamos no trabalho de Georges Politzer, que arrumou em forma didática o método desenvolvido por Marx, a respeito do método do materialismo histórico dialético, que pode servir para várias pesquisas.

A seguir, passamos a descrever os resumos das notícias por nós encontradas, e fazendo pequenos apontamentos para dar uma noção de conjunto. Ao término entramos nas considerações finais, onde tentaremos chegar a respostas para nossa questão, a de saber se a OMC e os países hegemônicos, na escala internacional, têm influência sobre a escala local e Foz do Iguaçu, em nossa principal Tríplice Fronteira.

## 2 - DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para darmos conta de nosso trabalho presente, lançaremos mão de uma análise dialética, multiescalar, bibliográfica e histórica. Como pode parecer à primeira vista um trabalho com componentes bem diferentes, pretendemos, a seguir, explicar o que cada um destes itens

significa em nosso texto, e como eles se entrelaçam para dar sentido à nossa análise final da realidade fronteiriça.

Para fazer uma análise dialética dos conflitos político-comerciais que vêm ocorrendo mundialmente, procuraremos identificar os principais agentes e seus discursos, tentando estabelecer as teses. Logo após procuraremos encontrar os discursos que se opõem a estas teses, os discursos antitéticos. Ao longo da exposição de acontecimentos procuraremos encontrar os padrões de movimento dos agentes do diálogo, para verificarmos as sínteses possíveis no decorrer do tempo.

Partindo do princípio de que o combate à pirataria não ocorre nos corredores da OMC, nem nos gabinetes dos governos nacionais, mas reconhecendo que as decisões e os discursos são sim proferidos nesta escala mundial, pretendemos verificar como tais decisões e discursos ecoam até a escala local, que no nosso caso são recebidos pela sociedade de Foz do Iguaçu, ultrapassando a fronteira, atingindo nossos vizinhos, Ciudad del Este (Paraguai) e Puerto Iguazú (Argentina), causando profundas marcas em cada uma das três culturas locais. Assim, pretendemos olhar com mais cuidado a articulação multiescalar, partindo da OMC, passando pelo governo federal do Brasil, chegando à cidade de Foz do Iguaçu.

A parte bibliográfica de nosso trabalho conta com a pesquisa feita nos arquivos eletrônicos do jornal diário Folha de São Paulo. A escolha deste se deve ao fato de que, além de ser um periódico de alcance nacional, sua ferramenta de busca - desse site de internet - ser a que traz maior quantidade de dados por busca, num total de até 150 artigos, que podem ser indexados por data, o que ajuda na pesquisa.

Para este estudo, nos utilizamos de uma busca nas palavras OMC e pirataria, o que nos trouxe dados muito ricos, não só sobre o Brasil, mas sobre o assunto em outros países, abrindo um campo novo de entendimento das estratégias adotadas pelos países hegemônicos para tentarem estabelecer suas diretrizes de ação a respeito do combate à pirataria em âmbito mundial.

Fomos inspirados pela dissertação de mestrado de Waldson de Almeida Dias Junior, a Ponte da "Modernidade" - Representações e Relações Brasil-Paraguai Durante a Construção da Ponte da Amizade (1956-1965) (2018), que fez um estudo a respeito da Ponte da Amizade, onde utilizou o jornal O Globo como fonte historiográfica de sua pesquisa, fazendo as ressalvas importantes, de que não se deve dar peso de verdade aos textos jornalísticos, pois estes podem ser enviesados por vários interesses, dando mais foco a um assunto ou ponto de vista, que a outro, ou omitindo certas informações para fortalecer certas narrativas. Assim, os textos da Folha de São Paulo servirão de marcos e sinalizadores de ocorrências dispersas no tempo, que em nosso caso datam desde 1994, nos trazendo as informações que um assinante deste periódico teria acesso, e daí passaremos à análise dos fatos, tentando isolar a tendência do jornal.

Desta forma, a bibliografia nos dirá o que ocorreu em determinada data, e nossos esforços em preencher as lacunas, ligando os fatos aos seus efeitos na sociedade, na cultura e nas relações de formação e reprodução das condições de vida na fronteira, poderão nos dar

um entendimento mais claro da história recente de Foz do Iguaçu, utilizando-se o viés do combate ao contrabando e o descaminho, principais veículos de produtos pirateados vindos da Ásia, principalmente da China.

Assim, a abordagem será dialética por entendermos que descreverá melhor os movimentos, de ida e vinda, dos discursos proferidos pelos agentes políticos internacionais, que atuam na modelagem das ações internacionais de combate à pirataria em escala mundial. Também será uma abordagem multiescalar porque os fatos ocorridos na escala das relações internacionais acarretam em ações na escala local, quando se trata de observarmos Foz do Iguaçu e seus vizinhos de fronteira. Será um texto bibliográfico e historiográfico porque buscaremos em textos jornalísticos os dados para montarmos uma linha do tempo que nos permita ter acesso a uma quantidade tal de informações que nos possibilite entender a sucessão de acontecimentos no tempo, para podermos analisar suas consequências na fronteira, na sociedade local e na cultura que a modela.

De acordo com Georges Politzer, devemos observar quatro princípios na utilização do método dialético histórico materialista, que ele nomeou como sendo quatro leis, a saber:

1 - A primeira lei da dialética começa por constatar que nada fica onde está, nada permanece o que é. Quem diz dialética diz movimento, mudança. Por conseguinte, quando se fala de se colocar no ponto de vista da dialética, isso quer dizer colocar-se no do movimento, da mudança: quando quisermos estudar as coisas segundo a dialética, estudá-las-emos nos seus movimentos, na sua mudança. [...] 2 - A segunda lei é chamada de lei da ação recíproca - O que constatamos atualmente é a existência, em todas as coisas, do encadeamento de processos que se produzem pela força interna daquelas (o auto dinamismo). É que, para a dialética, insistimos nisso, nada está acabado. É necessário considerar o desenvolvimento das coisas como não tendo nunca cena final. No fim de uma peça de teatro do mundo, começa o primeiro ato de uma outra. Para dizer a verdade, ele começa já no último da peça precedente [...] 3 - A terceira lei é a da contradição - Em todas as coisas, há forças que tendem para a afirmação e outras para a negação, e, entre a afirmação e a negação, há contradição. [...] 4 - A quarta lei é a da transformação da quantidade em qualidade - lei que preconiza o progresso por saltos. (Politzer, 2004, pp. 65-80)

Segundo Politzer (2004) para não fazermos caricaturas de julgamentos em nossa análise e síntese dialética devemos conhecer bem nosso objeto de pesquisa, tomando noção dos acontecimentos, descolando-o de seu conteúdo econômico e social, pois há acontecimentos que são alheios a tais conteúdos. Depois examina-se os personagens do conflito já em sua realidade social para podermos entender de que posição os personagens operam. Daí, passamos a tentar entender sua realidade econômica, quais são seus meios para realizarem suas ações, e o que pretendem com elas. Assim, podemos identificar os discursos utilizados com o intuito de obterem seus ganhos, ou diminuirmos suas perdas, de acordo com sua posição nos conflitos analisados. Disso tudo poderemos inferir uma conclusão, mostrando o conflito de uma forma mais completa, vendo de lado a lado os discursos, diálogos e ações na direção da obtenção da realização dos interesses de cada uma das partes envolvidas no conflito.

### 3 - OS MOVIMENTOS DO DIÁLOGO

Nesta parte do texto nos utilizaremos, como informado anteriormente, de dados provenientes do jornal Folha de São Paulo, que nos dará as datas aproximadas dos acontecimentos, e ao mesmo tempo, nos informará resumidamente qual é o assunto em questão na matéria apresentada aos leitores do mesmo. Assim, poderemos rastrear os movimentos da realidade, e quais são os discursos de cada parte do diálogo.

Nossa primeira notícia relevante data de 3 de dezembro de 1994, e foi produzida por Carlos Eduardo Lins da Silva. Ela informa a respeito da aprovação pelo extinto GATT (Acordo Geral de Tarifas e Comércio), de um acordo internacional de reduções de tarifas em âmbito mundial. O GATT foi criado em 1948 e estava às vésperas de ser substituído pela OMC (Organização Mundial de Comércio). Com o acordo seriam reduzidas US\$ 744 bilhões em tarifas, contando com a assinatura de 124 países.

Segundo o autor: “O acordo exige de todos os signatários, inclusive das nações em desenvolvimento, proteção para a propriedade intelectual o que, espera-se, vai pôr fim à pirataria nos setores de informática e entretenimento.” Assim, vemos o primeiro movimento da OMC é o de substituir o GATT e implementar normas internacionais de combate à pirataria.

O mesmo autor, agora em 27 de fevereiro de 1995, nos informa a respeito de algo que é muito atual, enquanto escrevemos este texto, a saber, a guerra comercial entre EUA e China. O tempo apaga todos os movimentos dos sujeitos das ações, mas uma breve busca nos traz um cenário recorrente na relação entre estes dois países.

Na notícia nos é informado que houve um acordo entre os dois países a fim de se evitar retaliações entre ambos, que da parte dos norte-americanos chegariam a US\$ 1 bilhão. O problema é o desrespeito dos empresários chineses à propriedade intelectual dos demais países, o que atinge principalmente os EUA. A pirataria estaria retirando os mesmos 1 bilhão de dólares dos empresários norte-americanos por ano, e estes pressionam o governo a protegê-los da concorrência desleal.

O Brasil não poderia ficar longe dos temas envolvendo economia e pirataria. Assim, Denise Chrispim Marin, em 24 de maio de 1996, nos informa da posição do governo brasileiro de impor cotas de importação a produtos têxteis de China, Coréia do Sul, Hong Kong, Panamá e Taiwan. A tentativa era de salvar a indústria nacional do mesmo setor, que vinha sofrendo com a concorrência considerada como sendo predatória, com a prática de “dumping”, vendendo abaixo do custo para gerar mercado consumidor.

Já em 8 de dezembro de 1996, Roberto Campos discute o papel do Brasil junto à OMC, tentando se aproximar dos chamados países desenvolvidos e praticando tarifas elevadas de importação, como os 70% sobre automóveis e 32% sobre itens de informática, indo na contramão das recomendações do antigo GATT e da nova OMC, dando margem a possíveis conflitos no âmbito das disputas comerciais.

Acima vemos que nossa análise caminha para um novo patamar de relações entre escalas. Iniciamos por um panorama geral, indo a uma relação interblocos, com EUA e China como focos principais, vindo à escala de articulação mundo - representado pela OMC - e Brasil,

e abaixo seguiremos com mais um componente desta articulação de escalas de poder e de observação, vindo a unir OMC, EUA, Mercosul e Brasil.

Quanto mais componentes tivermos, mais complexo fica o cenário para observarmos e para acompanharmos as variáveis e os vetores de ação. Por isso não devemos perder de vista os conflitos, as uniões de interesses, e principalmente as forças que sobem e descem as escalas de observação a cada passo de nossa descrição. Temos de ter em mente que nossa análise data desde 1994, assim apresentamos a mesma resumida, o que nos traz imagens de acontecimentos, não seu desenvolvimento interno.

Como dito acima, a discussão chegou ao Mercosul, onde o tema do artigo intitulado Lei de patentes deve ser alterada, de 16 de maio de 1997, nos informa que a nova lei já nascia com os dias contados, pois a OMC proporia um modelo internacional em breve, e que parte da atual lei já continha um agrado ao governo norte-americano, pois era menos leniente que a do Paraguai e a da Argentina, e que o Brasil esperava sair do rol norte-americano dos países “contenciosos”.

Um ano após a notícia acima, Denise Chrispim Marin nos traz os resultados da iniciativa brasileira de reformular sua lei de patentes aos moldes dos EUA e da OMC. O texto: Brasil deixa de ser “suspeito” para EUA, nos informa que o País deixou a “lista negra” de países que não respeitam a propriedade intelectual e demais patentes. Tal fato nos remete à segunda notícia que trouxemos, que informava a respeito do embate entre China e EUA a respeito do mesmo tema, mostrando que a pirataria é um tema mundial relevante.

Já em 19 de maio de 1998 a Folha de São Paulo publica uma matéria, com o título de “Agendas são diferentes”, informando que estaria havendo problemas de acordos entre os membros da OMC, pois os países chamados de desenvolvidos estariam deixando de baixar suas tarifas, como havia sido acordado em 1994, dando margem aos demais membros a reclamarem e a diminuírem, a seu turno, a marcha de suas próprias reduções.

Assim, unidos como bloco de interesses, membros diversos passaram a fazer pressão contra os países tradicionalmente relevantes e hegemônicos no cenário internacional, apresentando um primeiro movimento antitético - um dos que nos interessam - na tentativa de equilibrar o jogo político e econômico, utilizando-se de seu maior número, apesar da tibia capacidade individual.

Já no Brasil, a Folha informa em seu texto Pirataria, do dia 15 de dezembro de 2000, que o senado havia aprovado modificações na Lei de Patentes, deixando-a mais severa, aumentando a pena de falsificação (pirataria) para até 4 anos de prisão mais multa. Tal atitude demonstra que as pressões externas via OMC continuaram a fazer efeito na escala local, demonstrando a força da tese antipirataria vigente.

Rubens Ricupero, em 28 de janeiro de 2001, chama a atenção ao fato de os países ditos desenvolvidos estarem pressionando os demais no sentido, ainda, de respeitarem as patentes, no exemplo as de medicamentos. O fato mais importante é o de a OMC ser encarada como sendo um foco de pressão sobre estes últimos países, privilegiando os primeiros, que

tiveram décadas sem regulamentação, desenvolvendo suas indústrias livremente, sem barreiras à pirataria - a mesma que acusam os demais de fazerem.

Já para José Aristodemo Pinotti, em 15 de fevereiro do mesmo ano, “A Lei das Patentes foi imposta ao Congresso (...) pelo Poder Executivo - por pressão direta do então presidente Clinton, dos EUA, que defendia a sua indústria e os seus empregos - e aprovada, rápida e acriticamente, em 1996.” Vemos que o campo de conflito na escala nacional, em articulação direta com os interesses norte-americanos, tendo a OMC como mediadora, gira em torno da Lei de Patentes, com os medicamentos como foco de discórdias.

O próximo texto em nossa lista cronológica diz respeito mais diretamente ao que nos interessa aqui, chegando a citar diretamente a fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina. Clóvis Rossi, em 17 de fevereiro de 2001 (vejam quanta atividade sobre o mesmo assunto num curto espaço de tempo), nos fala da pressão de entidades representantes de empresas que pressionaram o governo norte-americano no sentido de qualificar o Brasil em uma lista de facilitadores de pirataria.

Citando a IACC (algo como Coalizão Internacional contra Falsificação), Rossi destaca: “o Brasil é um grande destino para produtos piratas e falsificados que se originam na China, Taiwan, Coréia e produtos asiáticos que passam pelo Paraguai e pela Argentina”, e mais à frente afirma: “O Brasil não é nem o único nem o principal país acusado. Os que apresentam problemas mais sérios, aos olhos das corporações, são China e Paraguai. Em situação menos grave, surgem Canadá, Hong Kong e México.”

Vemos que as empresas do IACC, organizadas em “sindicatos” pressionam o governo norte-americano, e este - a seu tempo - pressiona os governos de outros países em várias frentes. O tema da pirataria estava muito em evidência e já encontramos neste texto a relação que queremos focar, a da fronteira entre Brasil e Paraguai, que no município de Foz do Iguaçu provocará mudanças substanciais.

Dois dias após, no dia 19, surge o tema da pirataria novamente, mostrando um ponto quente nos assuntos em debate. Novamente a IACC é citada - agora num texto sem assinatura -, numa quase repetição do texto do dia 17, numa aparente tentativa de pressão ao governo, estimulando o debate na opinião pública. Outro ponto é a citação da pirataria a indústrias brasileiras de cigarro - que são multinacionais - que perdem com os provenientes do Paraguai.

A discussão a respeito de patentes de remédios se estendeu por 2001 e 2002, mas nossa atenção foi chamada pela notícia de 1º de maio de 2002, onde o então secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, informou que das 680 toneladas de material pirata apreendidos e recentemente destruídos pela Receita, 10 destas toneladas haviam sido embarcadas para o Brasil pelo porto de Nova York. Tal informação é relevante pois mostra que há muitas rotas, e táticas associadas a tais rotas, na realização do contrabando e do descaminho em nossas fronteiras.

Já em 14 de maio surge a notícia de que o Brasil adiará a reclamação que fará junto à OMC referente aos subsídios norte-americanos à produção de soja, que prejudica a competição nacional do produto. Isto demonstra a apreensão e o reconhecimento por parte do

governo brasileiro da precária situação de nossas fronteiras frente à pirataria, pois os EUA calculam que tinham à época perdas de US\$ 700 milhões por ano com a prática ilegal no Brasil.

Na mudança de cenário na política nacional brasileira, com a entrada do governo Lula em 2003, há uma mudança no tom do discurso nacional, o que pode ser visto na matéria jornalística de Paulo Peixoto, no dia 4 de maio de 2004, onde Celso Amorim - o então ministro das Relações Exteriores - enfrenta a reclamação norte-americana contra a pirataria no Brasil, alegando que esta prática existe mundialmente, e que não é o maior problema nacional.

A prática foi distinta, já que com a Medida Provisória nº 135 o novo governo passou a coibir fortemente o contrabando e o descaminho, o que atingiu o comércio de produtos piratas em nossas fronteiras, principalmente na cidade de Foz do Iguaçu, conforme podemos acompanhar no artigo de Costa e Costa (2019), que discute a implementação da MP 135 e suas consequências imediatas em novembro de 2003.

Já em junho do mesmo ano, 2004, a Folha de SP traz uma matéria assinada por Gesner Oliveira, doutor em economia e professor em Berkeley, que chama a atenção para uma operação da Polícia Federal e Receita Federal do Brasil, que além de coibir o contrabando e o descaminho, ainda oferece à mídia flagrantes de apreensões, demonstrando que a pressão internacional contra a pirataria, apesar do que diz Celso Amorim, é algo prioritário para o novo governo, atingindo desde a escala internacional, passando por Brasília, chegando à fronteira, onde ocorrem as operações de repressão.

Oliveira ainda assinala:

Recente pesquisa divulgada pela Firjan (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro) revelou que nada menos do que 59% dos consumidores compram do comércio informal. Embora as classes C e D registrem percentuais superiores à média (66% e 60%, respectivamente), a penetração do comércio informal continua elevada nas classes A (47%) e B (49%). Segundo a mesma pesquisa, os principais produtos comercializados de maneira informal, isto é, desrespeitando um ou mais itens da legislação, incluem relógios, perfumes, acessórios, CDs e brinquedos. (Oliveira, 2004, n.p)

Acima vemos que, aparentemente, o discurso antipirataria não atinge a população brasileira, que possivelmente vê no preço baixo das mercadorias pirateadas, contrabandeadas e descaminhadas, um atrativo. Oliveira também cita a prática de dumping, a venda de produtos por preços inferiores aos praticados pelo mercado, mas não parece que esta prática seja intencional, ou que haja um planejamento para tal. É algo a se investigar.

Ivone Portes, em 2005, chama a atenção para um encontro ocorrido na Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), chamado de "O Brasil contra a Pirataria". Lá um ministro do governo Lula repetiu o mesmo discurso dos demais membros do governo, de que há pirataria no mundo todo, e que punir o Brasil por isso é injusto. Já um senador americano, no mesmo encontro, relativizou o peso da intervenção norte-americana, dizendo que na Europa os subsídios são muito maiores.

Em 30 de abril de 2005 a Folha de SP traz mais um aviso a respeito da posição dos EUA em relação a países que não combatem a pirataria da forma que eles, os EUA, creem necessária. Assim, o Brasil está sob ameaça de ter um tratamento diferenciado, sendo posto

numa espécie de “lista negra” (lista especial de acompanhamento de ações antipirataria), onde é acompanhado por China, Argentina, Egito, Índia, Indonésia, Israel, Kuwait, Líbano, Paquistão, Filipinas, Rússia, Turquia e Venezuela.

Ainda na escala internacional, o jornalista Vinicius Albuquerque, em 20 de novembro de 2005, relata que em encontro entre os presidentes da China e dos Estados Unidos, o primeiro repetiu as mesmas promessas que vêm sendo feitas ao longo dos anos, de que a China passará a ser mais rigorosa no combate à pirataria e de que protegerá os direitos autorais.

O país asiático é considerado uma das principais fontes de produtos falsificados, que vão de roupas a medicamentos, passando por CDs, DVDs, e artigos esportivos. Segundo o governo americano, os produtos falsificados vindos da China causam uma perda potencial nas vendas das fabricantes dos produtos originais estimada em US\$ 50 bilhões por ano. (Albuquerque, 2005, n.p)

Já em 13 de dezembro do mesmo ano, Albuquerque traz novamente o assunto da pirataria e a relação entre China e EUA. A notícia é quase a mesma, mas o ângulo mudou, agora traz o ponto de vista norte-americano, onde um representante afirma que a postura chinesa prejudica a imagem do país, e que o combate à pirataria o ajudaria a entrar na OMC, o que é um dos objetivos deste país.

Finalmente, o jornal Folha de São Paulo, em 14 de janeiro de 2006, traz um ponto de inflexão nas relações entre os EUA e o Brasil, no que diz respeito ao combate à pirataria. Tal mudança nas relações se deve não ao fato de ter havido uma mudança de um lado ou de outro, mas pelo fato de o Brasil ter ganhado uma disputa na OMC, tendo o direito de retaliar os EUA comercialmente. O Brasil não retaliou, mas os norte-americanos removeram o país da “lista negra” citada acima.

Na mesma reportagem, podemos acompanhar Steve Norton, o representante norte-americano, elogiando o Brasil em relação ao combate à pirataria, mas se enrolando quanto à data: “Nos últimos cinco anos o governo realizou muito progresso na proteção de direitos autorais e intelectuais. Ações conjuntas, fiscalização, blitzes, melhoria na fronteira Brasil-Paraguai... desculpe, nos últimos quatro anos... foi nos últimos dois anos, em 2004 e 2005”. (Dantas, 2006)

Já em 29 de abril de 2006, Cláudia Dianni relata como a ação norte-americana foi diferente do discurso. Prometeram tirar o Brasil da “lista negra”, mas nada foi feito neste sentido, e as acusações de falta de combate à pirataria continuam. O artigo traz que “nos últimos dez anos as remessas de divisas do Brasil aos EUA, oriundas de direitos de propriedade intelectual, cresceram de US\$ 161,3 milhões em 1994 para US\$ 1,04 bilhão em 2004, um aumento de 550%”. Além disso houve a criação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e o aumento das ações da Polícia Federal. E, “segundo a Receita, em 2005 houve um aumento de 32,8% no total de mercadorias apreendidas em relação a 2004”.

Segundo o artigo de Dianni, foi utilizado contra o Brasil o dispositivo 301:

... um dispositivo Especial 301 da lei comercial norte-americana por meio da qual o representante comercial dos Estados Unidos (U.S. Trade Representative - USTR), um

funcionário de alto escalão do Poder Executivo, identifica países que estão negando direitos de propriedade intelectual adequados ou eficazes a setores ou pessoas dos Estados Unidos. Tal identificação leva a designar os países ofensores como "Países Estrangeiros Prioritários" e pode ser acompanhada pela instauração por parte do USTR da ação da Seção. (Appleyard; Field Jr.; Cobb, 2010, p. 363)

Internamente, no cenário industrial brasileiro, houve pressões para que ocorresse uma limitação na importação de brinquedos chineses para o Brasil. Marina Wentzel, em agosto de 2006 traz a notícia de um acordo entre a ABRINQ (Associação Brasileira de Fabricantes de Brinquedos) e o governo de Pequim, com o intuito descrito acima, numa demonstração inequívoca do incômodo que os produtos chineses causavam no mercado nacional, e uma demonstração do poder dos grupos industriais organizados.

Os países da União Europeia (UE) também passaram a pressionar o Brasil com relação ao combate à pirataria, a exemplo do que já fazia o governo norte-americano, conforme matéria jornalística escrita por Pablo Uchoa, no dia 5 de outubro de 2006. A UE diz não se tratar de uma "lista negra", mas os efeitos são os mesmos. Assim, "a Comissão Europeia (CE), o braço executivo do bloco, recomendou especial atenção para a área da Tríplice Fronteira com a Argentina e o Paraguai" (Uchoa, 2006), lembrando que há trânsitos maciços de mercadorias de itens industrializados, pela região, que ferem os direitos de propriedade.

A UE recomenda que os países desta tríplice fronteira aumentem a eficiência no combate ao tráfico e à pirataria. Ao mesmo tempo, a UE considerou a China como o pior caso de pirataria no mundo, onde ela gera dois de cada três produtos falsificados. Mas, a lista não para por aí, mostrando que o problema é muito maior, tendo outros países nesta relação, como: Rússia, Ucrânia, Turquia, Chile, Coreia do Sul, Tailândia, Malásia, Indonésia, Filipinas e Vietnã.

Os europeus acreditam que a pirataria prejudica os interesses nacionais brasileiros, mas que formadores de opinião vêem os direitos autorais com maus olhos, crendo que são um monopólio, e que o governo afirma que é importante o combate à pirataria, mas não vai muito além do discurso. Há, também, uma lentidão no registro de patentes no Brasil, onde desde 2000 apenas 1000 patentes foram registradas, num total de 70.000 pedidos, havendo 600.000 formulários pendentes, onde a média de processamento é de oito anos.

O governo brasileiro argumentou que seus esforços neste sentido, o de combater a pirataria na Tríplice Fronteira, têm sido elogiados pelo governo norte-americano, e que seus resultados têm sido consideráveis neste quesito:

Segundo o Conselho Nacional de Combate à Pirataria, do Ministério da Justiça, somente a Delegacia de Foz do Iguaçu apreendeu cerca de R\$ 68 milhões em produtos pirateados nos primeiros cinco meses de 2006, um volume 35% superior ao mesmo período de 2005. As apreensões de produtos pirateados alcançaram R\$ 377 milhões no primeiro semestre deste ano, em 548 operações de repressão à pirataria, contrabando e descaminho, um terço além do mesmo período do ano anterior. (Uchoa, 2006, n.p)

Já em 3 de abril de 2007, a Folha de São Paulo traz a notícia de que o governo norte-americano está reclamando das barreiras impostas pelo governo brasileiro aos produtos agrícolas, bebidas destiladas e artigos de informática e telecomunicações vindas do EUA. Os

impostos que incidem sobre tais itens encarecem muito, dificultando a exportação ao Brasil, prejudicando os produtores norte-americanos. O governo dos EUA lembra que os altos impostos aplicados ao setor de informática geraram um enorme mercado negro de computadores no Brasil.

A matéria da mesma Folha, mas no dia 13 do mesmo mês, traz a nova maneira da Câmara de Comércio dos Estados Unidos e grupos empresariais tratarem os países que não combatem a pirataria a contento deles. Partindo do dado de que o Brasil perdeu em impostos cerca de US\$ 9,3 bilhões em 2006, devido à pirataria, e que pesquisas apontam que todas as faixas de renda no Brasil consomem produtos desta origem (ao contrário do que afirma o governo brasileiro), a campanha atual visa convencer os líderes de governo de suas perdas com o não combate vigoroso à pirataria.

Assim, representantes de grupos empresariais, como Mattel, Nike, Time Warner, Gillette e Microsoft, têm treinado autoridades, em países afetados pela pirataria, a reconhecer os originais. Ao mesmo tempo, estudos tentam mostrar as perdas com a pirataria nos cofres de governos de tais países, como o Brasil e Índia, por exemplo. Tentando persuadir ao invés de punir. Mas, a China recebeu um tratamento diferente, já que foi denunciada na OMC por causa da pirataria.

Em 26 de maio de 2007, a Eletros (grupo de fabricantes de produtos eletrônicos no Brasil) afirmou em nota à imprensa que a medida governamental que visa criar o regime de tributação simplificada para que os sacoleiros possam importar do Paraguai legalmente seria um incentivo à pirataria, já que a sofisticação das cópias dificultaria a identificação dos produtos ilegais. A notícia traz que a Eletros avalia que a medida fere as normas comerciais tanto do Mercosul quanto da OMC.

Em mais um capítulo das pressões, de lado a lado, aplicadas entre governos e grupos empresariais, o governo da Tailândia decidiu não quebrar patentes de remédios, deixando o Brasil sozinho nesta iniciativa. Apesar da permissão da OMC para tal, a pressão das indústrias farmacêuticas aos governos acabou influenciando na decisão tailandesa neste assunto, segundo Sérgio Dávila (2007).

Adriana Küchler, em 6 de setembro de 2008, informou que Brasil e Argentina estariam aliando esforços no sentido de tomarem atitudes em comum no trato com as importações de produtos asiáticos, principalmente os chineses. O intuito é o de compartilharem instrumentos legais que diminuam a entrada destes produtos, mas sem parecerem protecionistas. Assim, o ataque seria feito a ilegalidades fiscais, como o subfaturamento, a falsa designação de origem dos produtos, a pirataria e o descaminho.

Os dois países pretendiam levar estas medidas ao âmbito do Mercosul. No entanto, a Ásia também compra muito dos dois países e não há interesse de mudar esta parte da equação. Enquanto as importações de roupas chinesas cresceram 14 vezes de 2005 a 2007, em 2007 tanto Brasil quanto Argentina exportaram para aquele país respectivamente 28% e 49% a mais. As importações subiram 58% e 63%.

Já em 31 de agosto de 2009, temos a ocorrência curiosa, onde o jornalista Pedro Soares informa que a pirataria de produtos feita na China alcançou marcas de produtos brasileiros. "Existem casos de pirataria de tesouras, biquínis, fechaduras, calçados e bebidas, entre outros artigos" (Soares, 2009). Assim, temos a constatação de que ninguém escapa à pirataria, nem mesmo seus consumidores.

Uma notícia importante surgiu em 6 de maio de 2010, quando houve a criação do ACTA (Acordo comercial antipirataria, em inglês), que ignora e ultrapassa determinações da OMC e da OMPI (Organização mundial para propriedade intelectual), e que previa aprovação para o final daquele ano. O acordo foi costurado entre EUA, Japão e União Europeia, sem alarde. O acordo prevê o bloqueio de internet e a apreensão de produtos legalizados caso haja ocorrências ilegais de usuários e importadores.

E, em 22 de fevereiro de 2011, já no governo Dilma, a Folha traz o contraponto brasileiro às pressões de entidades empresariais de classe, no caso a Fiesp, que nesta notícia se antecipa à visita do presidente da China, que ocorreria dentro de dois meses, para colocar suas reivindicações ao governo, denunciando a ação chinesa de comprar matérias-primas do Brasil e nos vender itens manufaturados em troca. Isto para a Fiesp seria prejudicial ao país, principalmente à indústria nacional.

Então, da mesma forma que surgiram, em 1994, as reportagens a respeito da pirataria, em textos associados à OMC, eles sumiram das manchetes da Folha de São Paulo. Depois do citado imediatamente acima, no parágrafo anterior, houve mais um em 2014, sem grande importância para nossa análise, e mais dois comentando a guerra comercial entre os EUA e a China, um no início do problema, em 2018, e outro no acordo, agora em 2020.

#### 4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste momento faremos a retomada dos assuntos tratados neste artigo, tentando fazer a síntese e apontar os movimentos feitos pelos sujeitos que agiram para gerar tais movimentos, algumas vezes juntos, outras vezes uns contra os outros, buscando apresentar os discursos téticos e antitéticos, seus proferidores, as escalas de onde falam e onde a ação realmente ocorre.

O primeiro movimento que podemos observar é o da extinção do GATT e a criação da OMC em seu lugar, isto em 1994, com a previsão de redução de tarifas numa cifra bilionária. Cancela-se, assim, a inscrição de todos os países de um "clube" e criam outro em seu lugar, mais exclusivo, com outras regras, para poderem negociar em outro patamar, onde o combate à pirataria é um dos tópicos mais urgentes.

Na briga entre "cachorros grandes", EUA e China discutem o comércio entre eles. Isto mostra que "guerra comercial" entre os dois países é coisa antiga, esta é de 1995, e que um acordo é alcançado sempre que os EUA pressionam, usando de seu poder econômico.

Já vindo para a escala nacional, o governo Brasileiro, em 1996, impõe cotas de importação a produtos têxteis vindos da Ásia e Panamá, num movimento consoante com o

norte-americano. Assim vemos que os movimentos demonstram discursos semelhantes. Mas, no mesmo ano, Roberto Campos já demonstra que o país errava na mão, impondo tarifas muito altas, indo contra o GATT e a OMC, e que abria margem para retaliação.

O ano de 1997 nos trouxe a notícia de que na escala regional, do Mercosul, a lei de patentes do Brasil era a mais próxima da que seria defendida pela OMC, em relação aos nossos sócios de bloco econômico. E que tal lei já tentava aplacar as queixas norte-americanas, que colocaram o Brasil na lista de países "contenciosos", devido à pirataria pouco combatida entre nós.

Já em 1998 o Brasil é retirado da "lista negra" norte-americana de países que praticam a pirataria, o que demonstra que as pressões na escala mundial repercutiram na nacional, trazendo mudanças que retornaram respostas positivas para os EUA, que avançaram no combate à pirataria apenas pressionando com discursos e dificultando o comércio.

O jornal Folha de São Paulo traz em 1998 a informação de que como os países chamados de desenvolvidos não estavam cumprindo seu compromisso de diminuir as tarifas de importação, os demais países fariam o mesmo, criando uma divergência, indicando um movimento antitético em escala internacional.

A tese antipirataria defendida pelos EUA na OMC continuava a ter ressonância na escala nacional, onde o senado, em 2000, aprovou penas mais duras a quem praticasse pirataria. A tática é a de se aliar aos interesses norte-americanos, se adaptando a seus interesses aos poucos.

Em 2001 aparece mais um desdobramento da tese antipirataria, agora o foco são as patentes de remédios. O argumento nacional é o de que os países detentores de tais patentes tiveram, antes da OMC, muito tempo sem regulamentação para desenvolverem suas indústrias, sem se preocuparem com a pirataria, e agora, em 2001, tolham a possibilidade de os demais países agirem para desenvolverem suas indústrias farmacêuticas no mesmo sentido, o que seria injusto.

Este discurso nacional é antitético em relação ao da escala internacional, assinalando que uma ação pode vir a ser tomada neste âmbito, o dos remédios, mais à frente. Mostra também, que numa mesma escala pode haver discursos que concordam com a tese principal, antipirataria, e que discordam dela, o que aumenta a complexidade interna e dificulta a análise, e posterior síntese do todo, pois acarreta um grande número de variáveis analisáveis.

Já em 2001 surge a figura da IACC (Coalizão Internacional contra Falsificação) que pressiona o governo dos EUA a incluírem o Brasil numa lista de facilitadores de pirataria. O texto que nos informa isto cita que a fronteira entre Argentina, Paraguai e Brasil é um grande destino de produtos piratas vindos da Ásia.

Isto demonstra que há o conhecimento na escala nacional norte-americana do que se passa na escala local, em Foz do Iguaçu, por exemplo, e que um combate à pirataria teria que passar por esta cidade, o que influenciaria toda a fronteira, seus habitantes, sua sociedade e sua cultura, que abrigam o *circuito sacoleiro* (Cardin, 2011) como sendo algo que a constitui.

Mais à frente vemos que as empresas brasileiras sofrem com a pirataria de seus produtos, mas na escala regional, dentro do Mercosul, tendo no Paraguai a fonte de produtos à base de tabaco, que competem por mercado no Brasil, não seguindo nossa legislação e concorrendo com preços menores. Escala menor, problema semelhante.

Em 2002 há a menção de que contrabando apreendido no porto de Santos era proveniente do porto de Nova York, mostrando que há a prática generalizada do contrabando, mesmo no território dos que mais reclamam da pirataria.

Há uma mudança nítida no discurso na escala nacional quando há a mudança do governo federal em 2003. O tom mudou, de participativo para um confronto leve. Mas, como vimos acima, ao citarmos Costa e Costa (2019), que informou a mudança no combate ao contrabando, e conseqüentemente à pirataria, no Brasil a partir da Medida Provisória 135, que foi um golpe fortíssimo no funcionamento do circuito sacoleiro, que demonstra que o discurso de enfrentamento era apenas para a audiência, que no fundo o governo estava ainda mais colaborativo para com o governo dos EUA.

Quando uma reportagem traz a informação de que o consumo de itens piratas é bem aceito na população brasileira em todas as camadas sociais, isto nos diz que a cultura nacional aceita bem a ilegalidade, e que a cultura no Brasil não se importa tanto com as patentes, o que refletia na aceitação silenciosa dos laranjas e sacoleiros por parte da sociedade de Foz do Iguaçu, grande fonte de renda da fronteira.

As ameaças de pôr o Brasil em "listas negras" é recorrente em todo o texto, pois daí decorre um tratamento diferenciado para com o país em termos de colaboração internacional. Estar fora da lista parece ser sempre o objetivo dos governos, havendo uma espécie de chantagem da parte dos EUA neste sentido.

Mais à frente, após a OMC ter dado ganho de causa ao Brasil em uma disputa comercial, os EUA mudaram o tom que estavam utilizando até então, reconhecendo avanços nacionais no combate à pirataria. Este fato real, era até então negado pelos norte-americanos, que continuavam pressionando. Neste momento, em 2006, teve que moderar o discurso. No entanto, como é o normal, tudo era mentira e as ameaças continuaram, apesar dos números demonstrarem os avanços no combate à pirataria.

Vimos a seguir que a ABRINQ pressionava, a seu turno, passando pelo governo brasileiro e negociando diretamente com o governo Chinês limites de importação. Para aquele governo tanto fazia, pois os brinquedos passavam pelas fronteiras, querendo a ABRINQ ou não.

A União Europeia (UE) também tinha sua lista negra e também pressionava o Brasil, tendo citado a fronteira Brasil-Argentina-Paraguai, como prioritária na atenção. Assim, temos mais um discurso, agora de um outro sujeito, menos forte, mas mais numeroso, podendo influir na OMC com mais força. A UE chama a atenção para a nossa cultura, já que diz que há formadores de opinião que não reconhecem direitos autorais, e que nossa burocracia em relação às patentes é enorme.

Acreditamos que, com o apresentado acima no artigo, tenhamos fornecido um exemplo prático de como há um conflito de discursos no âmbito internacional, que atinge a escala nacional e desce até alcançar a escala local de observação, que no nosso caso é formada pela fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, uma de nossas Tríplices Fronteiras, e que é o principal local de entrada de produtos contrabandeados e descaminhados no Brasil.

Tal exemplo serviu para vermos como há uma relação dialética entre os discursos, e que seus efeitos são multiescalares, não se contendo à escala onde são proferidos, mais sendo responsáveis por mudanças significativas na realidade, que em nosso exemplo se mostra na edição da MP 135, que deu à Receita Federal brasileira meios de combater o contrabando e o descaminho até então inéditos no país e, conseqüentemente, na fronteira.

Com isto, esperamos ter contribuído para o entendimento de como as mudanças súbitas podem ocorrer na sociedade fronteiriça, indo de encontro à cultura e a sociedade do local, sendo que não detectamos sua origem. Mas, quando olhamos de uma perspectiva histórico-materialista e multiescalar podemos ter uma visão melhor da realidade.

Sendo este um artigo científico, há certa limitação de ação por parte do pesquisador, acarretando em muitos buracos de explicações necessárias a uma maior compreensão de cada fato elencado. No entanto, este texto pode ser encarado como uma primeira aproximação do assunto, e pode vir a contribuir com trabalhos futuros, que usem o mesmo método, ou que usem os buracos como apoio para avançarem em explicações melhores.

Vimos, de acordo com as leis da dialética apresentadas por Georges Politzer (2004), que a) realmente há mudanças no objeto estudado, há movimento, conforme relatado acima; b) há sim ação recíproca, já que a cada pressão de um dos proferidores de discursos havia um outro discurso ou movimento para contrapô-lo ou acatá-lo, gerando mudanças na escala local, com a maior força aplicada no combate à pirataria na fronteira; c) apontamos a contradição no estudo, pois os discursos por vezes não batiam com as práticas, que quem pedia respeito a patentes nem sempre respeitava os demais países, etc.; d) e por último, vimos que houve progresso (mudanças) por saltos, pois as quantidades de discursos, acumulando pressão no sentido da exigência de tomada de posições, resultava, em algum momento, em uma medida de impacto, como a MP 135, que trazia mudanças qualitativas à realidade.

## 5 - BIBLIOGRAFIA:

Agendas são diferentes (1998). Folha de São Paulo. São Paulo, 19 mai. 1998. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi19059820.htm>. Acesso em: 11 dez. 2019.

Albuquerque, Vinicius (2005). China promete aumentar combate contra pirataria. Folha de São Paulo. São Paulo, 20 nov. 2005. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u102536.shtml>. Acesso em: 10 jan. 2020.

---

(2005). China precisa aumentar combate à pirataria, dizem EUA. Folha de São Paulo. São Paulo, 13 dez. 2005. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u103316.shtml>. Acesso em: 10 jan. 2020.

- Appleyard, Dennis R; Field Jr, Alfred J; Cobb, Steven L (2010). *Economia Internacional*. Porto Alegre. AMGH Editora Ltda. 6ª edição.
- Associação vê risco de lavagem e contrabando (2007). *Folha de São Paulo*. São Paulo, 26 mai. 2007. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi2605200709.htm>. Acesso em: 03 fev. 2020.
- Campos, Roberto (1996). *A conferência de Cingapura*. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 8 dez. 1996. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1996/12/08/brasil/3.html>. Acesso em: 11 dez. 2019.
- Cardin, Eric Gustavo (2011). *A Expansão do Capital e as Dinâmicas das Fronteiras*. Tese (Doutorado em Sociologia). UNESP: Araraquara.
- Costa, Roberto Rigaud Navega; Costa, Tatiane dos Santos Navega (2019). *O combate ao descaminho em Foz do Iguaçu na Letra Fria da Lei*. *Revista Caribeña de Ciencias Sociales*. Dezembro.
- Da Silva, Carlos Eduardo Lins (1994). *Gatt vai cortar US\$ 744 bi em taxas*. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 3 dez. 1994. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1994/12/03/mundo/7.html>. Acesso em: 10 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_ (1995). *EUA e China têm acordo comercial*. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 27 fev. 1995. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/2/27/mundo/2.html>. Acesso em: 10 dez. 2019.
- Dantas, Iuri (2006). *País afirma que parceria foi decisiva*. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 14 jan. 2006. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi1401200621.htm>. Acesso em: 10 jan. 2020.
- Dávila, Sérgio (2007). *Recuo da Tailândia na quebra de patente pode prejudicar Brasil*. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 27 mai. 2007. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2705200718.htm>. Acesso em: 03 fev. 2020.
- Dianni, Cláudia (2002). *"Cada um cuide do seu quintal", diz Everardo*. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 01 mai. 2002. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi0105200203.htm>. Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_ (2002). *Brasil volta atrás na guerra da soja*. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 14 mai. 2002. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi1405200230.htm>. Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_ (2006). *Brasil alega que acusações são "no mínimo relativas"*. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 29 abr. 2006. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi2904200630.htm>. Acesso em: 10 jan. 2020.
- Dias Junior, Waldson de Almeida (2018). *A Ponte da "Modernidade" Representações e Relações Brasil-Paraguai Durante a Construção da Ponte da Amizade (1956-1965)*, Dissertação (Mestrado em História). UNILA: Foz do Iguaçu, 2018.
- Eua adotam táticas contra pirataria de vários países (2007). *Folha de São Paulo*. São Paulo, 13 abr. 2007. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/bbc/ult272u61864.shtml>. Acesso em: 03 fev. 2020.
- Eua pressionam Brasil para combater pirataria (2005). *Folha de São Paulo*. São Paulo, 30 abr. 2005. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi3004200529.htm>. Acesso em: 10 jan. 2020.

- Eua reclamam de barreiras impostas pelo Brasil (2007). Folha de São Paulo. São Paulo, 03 abr. 2007. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/bbc/ult272u61764.shtml>. Acesso em: 03 fev. 2020.
- Fiesp mira China antes de visita de Dilma Rousseff ao país (2011). Folha de São Paulo. São Paulo, 22 fev. 2011. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/879590-fiesp-mira-china-antes-de-visita-de-dilma-rousseff-ao-pais.shtml>. Acesso em: 04 fev. 2020.
- Küchler, Adriana. Brasil e Argentina querem conter "invasão" de asiáticos (2008). Folha de São Paulo. São Paulo, 6 set. 2008. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi0609200830.htm>. Acesso em: 03 fev. 2020.
- Lei de patentes deve ser alterada (1997). Folha de São Paulo. São Paulo, 16 mai. 1997. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi160517.htm>. Acesso em: 11 dez. 2019.
- Marin, Denise Chrispim (1996). Brasil impõe barreiras a tecidos asiáticos. Folha de São Paulo. São Paulo, 24 mai. 1996. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1996/5/24/dinheiro/15.html>. Acesso em: 10 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_ (1998). Brasil deixa de ser "suspeito" para EUA. Folha de São Paulo. São Paulo, 05 mai. 1998. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi05059806.htm>. Acesso em: 11 dez. 2019.
- Oliveira, Gesner (2004). Operação Shogun e a concorrência desleal. Folha de São Paulo. São Paulo, 05 jun. 2004. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi0506200407.htm>. Acesso em: 04 jan. 2020.
- Pinotti, José Aristodemo (2001). O teatro dos remédios. Folha de São Paulo. São Paulo, 15 fev. 2001. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz1502200109.htm>. Acesso em: 13 dez. 2019.
- Peixoto, Paulo (2004). Amorim rebate EUA e diz que pirataria não justifica sanção. Folha de São Paulo. São Paulo, 04 mai. 2004. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u83854.shtml>. Acesso em: 04 jan. 2020.
- Pirataria (2000). Folha de São Paulo. São Paulo, 15 dez. 2000. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi1512200015.htm>. Acesso em: 11 dez. 2019.
- Pirataria Global (2001). Folha de São Paulo. São Paulo, 19 fev. 2001. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz1902200102.htm>. Acesso em: 13 dez. 2019.
- Politzer, Georges (2004). Principios Elementales y Fundamentales de Filosofía. Madrid: Ediciones Akal.
- Portes, Ivone (2005). Furlan critica barreiras norte-americanas ao lado de senador dos EUA. Folha de São Paulo. São Paulo, 29 mar. 2005. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u94836.shtml>. Acesso em: 10 jan. 2020.
- Ricos miram Brasil e China em pacto contra a pirataria (2010). Folha de São Paulo. São Paulo, 06 mai. 2010. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2010/05/730988-ricos-miram-brasil-e-china-em-pacto-contra-a-pirataria.shtml.htm>. Acesso em: 03 fev. 2020.
- Ricupero, Rubens (2001). Doença, remédios e guerras (comerciais). Folha de São Paulo. São Paulo, 21 jan. 2001. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi2801200106.htm>. Acesso em: 13 dez. 2019.

- Rossi, Clóvis (2001). Para empresas norte-americanas, Brasil atrai piratas e falsificadores. Folha de São Paulo. São Paulo, 17 fev. 2001. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi1702200122.htm>. Acesso em: 13 dez. 2019.
- Soares, Pedro (2009). China copia marcas do Brasil e exporta para outros países. Folha de São Paulo. São Paulo, 31 ago. 2009. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi3108200910.htm>. Acesso em: 03 fev. 2020.
- Uchoa, Pablo (2006). Brasil entra em 'lista negra da pirataria' européia. Folha de São Paulo. São Paulo, 05 out. 2006. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/bbc/ult272u57573.shtml>. Acesso em: 03 fev. 2020.
- Wentzel, Marina (2006). Acordo limita venda de brinquedos chineses ao Brasil. Folha de São Paulo. São Paulo, 17 ago. 2006. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/bbc/ult272u56126.shtml>. Acesso em: 20 jan. 2020.